



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 742, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO MENOR SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUITEGI/PB, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos, bem como do Instituto de Previdência do Município de Cuitégi, a quantia de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2.º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2026, é de R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 13 de fevereiro de 2026.

  
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 743, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0189/2025 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO-PB APOIO CULTURAL PARA A FESTA DE SANTOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado à adequação/Criação de nova Dotação do Convênio 0189/2025 celebrado com o Governo do Estado-PB, conforme descrito abaixo:

**20.600-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

13- Cultura  
392-Difusão Cultural  
0001-Cultura em ação  
2037-REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SANTOS REIS  
3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....100.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 170100000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.**

**TOTAL R\$.....100.000,00**



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de Dotação descrita abaixo, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

**20.600-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

13- Cultura  
392-Difusão Cultural  
0001-Cultura em ação  
2026- APOIO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ARTÍSTICA, CULTURA  
3390.36-Outros Serviços de Terceiros PJ.....15.000,00  
3390.39-Outros Serviços de Terceiros PJ.....65.000,00  
2027- DISTRIBUIÇÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICA E CULTURAL.  
33.30.32-Material para Distribuição Gratuita.....20.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Livres (Ordinário)**

**TOTAL R\$.....100.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 13 de fevereiro de 2026.

  
Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 744, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 96.000,00, (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NO SÍTIO BARRAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025 de 01/12/2025, no valor de R\$: 96.000,00, (Noventa e Seis Mil Reais), destinado à adequação/Criação de nova Dotação para Construção de calçamento na estrada do Sítio Barragem conforme discriminado abaixo:

**20.400- SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20- Agricultura  
608- Promoção da Produção Agropecuária  
0005-ATENDENDO AO HOMEM DO CAMPO  
1033- Construção de Calçamento em Paralelepipedos na estrada do Sítio Barragem.

4490.51- Obras e Instalações.....96.000,00

**TOTAL R\$.....96.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 27060000- Transferência Especial da União.**



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, o valor apurado através do Superávit financeiro apurado na fonte de recursos: 27060000- **Transferência Especial da União** em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 13 de fevereiro de 2026.

  
Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI 745, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 300.000,00, (TREZENTOS MIL REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025 de 01/12/2025, no valor de **R\$: 300.000,00, (Trezentos Mil Reais)**, destinado à adequação/Criação de nova Dotação para Construção de 01 (uma) passagem Molhada na estrada do Sítio Barragem conforme descrito abaixo:

20.400-SECRETARIA DE AGRICULTURA  
20- Agricultura  
608-Promoção da Produção Agropecuária  
0005-ATENDENDO AO HOMEM DO CAMPO  
1032- Construção de Passagem Molhada no Sítio Barragem.

4490.51-Obras e Instalações.....300.000,00  
TOTAL R\$.....300.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 27060000-Transferência Especial da União**

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, o valor apurado através do Superávit financeiro apurado na fonte de recursos: 27060000- **Transferência Especial da União** em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 13 de fevereiro de 2026.

  
Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 746, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 420.000,00, (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTACAO PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor **R\$: 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)**, destinado à adequação/Criação de nova Dotação para construção de 01(uma) Garagem Municipal, conforme discriminado abaixo:

20.700-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS  
15- Infraestrutura  
451-Infraestrutura Urbana  
0015-Cidade Bem Cuidada  
1034-Construção de 01(uma) Garagem  
4490.51-Obras.....420.000,00  
**FONTE DE RECURSOS: 27060000-Transferência Especial da União**  
**TOTAL R\$: 420.000,00**

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Desta lei, o valor apurado através do Superávit financeiro apurado na fonte de recursos: 27060000- **Transferência Especial da União**, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 13 de fevereiro de 2026.

  
Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitegi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



LEI Nº 747, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00, (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado à adequação/Criação de nova Dotação para construção de 01(uma) Garagem Municipal, conforme discriminado abaixo:

20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0015-Cidade Bem Cuidada

1034-Construção de 01(uma) Garagem

4490.51-Obras e Instalações.....120.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17200000- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

TOTAL R\$: 120.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, através da anulação de Dotação abaixo em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitegi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0006-Mobilidade Urbana

1017-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES INFANTIS

4490.51-Obras e Instalações.....35.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Ordinários

20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0015-Cidade Bem Cuidada

1018-EXECUÇÃO DE OBRAS P/ MOBILIDADE URBANA

4490.51-Obras e Instalações.....85.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Ordinários

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

TOTAL R\$: 120.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 13 de fevereiro de 2026.

  
Guilherme Cunha Madruga Júnior  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitegi – Paraíba  
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: [prefeitura@cuitegi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuitegi.pb.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EDIÇÃO Nº 167 – FEV/2026  
CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026**